LEI n. 2094, de 28 de março de 1.994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 49.188.366,09 (QUARENTA E NOVE MILHOES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS E NOVE CENTAVOS).

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 49.188.366,09 (quarenta e nove milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis Cruzeiros Reais e nove centavos), a título de contrapartida financeira, para construção de Creche Municipal devidamente equipada, com recursos advindos do Ministério da Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC. 46.362.661/0001.68 - Leme S.P.